



**RESOLUÇÃO CIB Nº 575/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da proposta de emenda parlamentar no valor de R\$ 983.600,00 (novecentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), conforme a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS nº 11813811000125007, Emenda 41370003, referente a Equipamento, ao município de Humaitá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, a qual versa sobre a importância de ambulâncias e de serviços de transporte sanitário adequados para garantir resposta oportuna às situações de urgência, assegurando a continuidade do cuidado e a redução de riscos e agravos à saúde;

**Considerando** a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exígues das propostas;

**Considerando** o Ofício Nº 2.740/2025/GAB/SEMSA de 03 de dezembro de 2025, da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá/AM, que solicita aprovação da Proposta de Equipamento Nº 11813811000125007, referente ao recurso de Emenda Parlamentar nº 41370003, cadastrada no sistema Investsus;

**Considerando** que o município de Humaitá, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 33.111,129 km<sup>2</sup> e população de 57.473 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção à Saúde, especialmente no que se refere ao transporte sanitário para remoção simples e eletiva de pacientes de acordo com a necessidade apresentada, prezando pela qualidade de vida da população local;

**Considerando** que, a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;

**Considerando o Processo nº 01.01.017101.050756/2025-83 (SIGED)** que dispõe sobre a aprovação da Proposta de Equipamento nº 11813811000125007, no valor de R\$





983.600,00 (novecentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), referente a Emenda Parlamentar nº 41370003, devidamente cadastrada no Sistema Investsus, destinada ao município de Humaitá/AM;

**Considerando** o Parecer favorável da área técnica, à aprovação de solicitação de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos, no valor de R\$ 983.600,00 (novecentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), para garantir a continuidade da assistência em saúde no município.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da Proposta de Equipamento nº 11813811000125007, Emenda Parlamentar nº 41370003, devidamente cadastrada no Sistema Investsus no valor de R\$ 983.600,00 (novecentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), para o município de Humaitá/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA ADRIANA MOREIRA  
Data: 10/12/2025 17:14:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NAYARA DE  
OLIVEIRA MAKSOUD  
MORAES:907833791  
Assinado de forma digital  
por NAYARA DE OLIVEIRA  
MAKSoud  
MORAES:90783379153  
Dados: 2025.12.11 13:16:53  
-04'00'

**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do  
COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 575/2025, datada de 04 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por  
MAKSoud  
MORAES:90783379153  
Dados: 2025.12.11 13:17:11  
-04'00'

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD**  
Secretaria de Estado de Saúde

